ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 26 / 12 / 2013
Registro nº: 1025/13 D
Ao Plenário ___ / ___ / ___

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

TUDO PELA PÁTRIA

LEI Nº 3.559 /13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Faz a afetação para uso exclusivo do bem público que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área do Estádio Édison Monteiro de Godoy, "*Monteirão*", fica afetada para uso exclusivo de atividades esportivas.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, nas quais se incluem averbação no Cadastro Imobiliário do Município e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

RUIMAR DE ALMEIDA
Prefeito

ROBERTO CORRALES
Secretário de Governo e Administração

/nar.

Registrada digitalmente em 10 / 12 / 13